



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6151/2025 Caxias - MA, 12/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Obra de Um Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 20/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- RESOLUÇÕES

3 - CAXIASPREV

- ATO

4 - SEC.MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

5 - SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

- PORTARIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1145 - Volume 5, N°. 6151/2025>



Art. 1º - aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos transferidos no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) por meio da Portaria 1065/2024, destinados ao custeio de Assistência de Saúde do Complexo Hospitalar Gentil Filho (CNES 3388301) do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, fruto de emenda Parlamentar da Deputada Daniella para o município de Caxias- MA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Publicação.

Caxias (MA), 12 de fevereiro de 2025.

Evadilson da Silva Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF:831.966.683 - 04

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos transferidos no valor de 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais) por meio da Portaria 1.054/2024, destinados ao custeio de Assistência de Saúde do Complexo Hospitalar Gentil Filho (CNES 3388301) do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, fruto de emenda Parlamentar da Deputada Daniella para o município de Caxias- MA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Publicação.

Caxias (MA), 12 de fevereiro de 2025.

Evadilson da Silva Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF:831.966.683 - 04

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos transferidos no valor de 170.380,00 (cento e setenta mil reais, trezentos e oitenta reais) por meio da Portaria 1.342 de 28/12/2023, destinados ao custeio de Assistência de Saúde do Complexo Hospitalar Gentil Filho (CNES 3388301) do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, fruto de emenda Parlamentar da Deputada Daniella para o município de Caxias- MA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Publicação.

Caxias (MA), 12 de fevereiro de 2025.

Evadilson da Silva Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF:831.966.683 - 04

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

ATO Nº 0001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE FRANCISCA DE FATIMA COSTA OLIVEIRA MELO, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL EDIANIO DE MIRANDA MELO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a FRANCISCA DE FATIMA COSTA OLIVEIRA MELO, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 282.907.713-04, na qualidade de cônjuge, no valor total de R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais) mensais, correspondente a 100% (cem por



cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal EDIANO DE MIRANDA MELO, portador do CPF nº 282.907.633-87, falecido no exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 00778-1, em 26/09/2021, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, "a" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000013/2023, calculada com base no contracheque do mês de agosto de 2021:

Vencimento básico - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Breno Silveira Leitão

Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA PARA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DE CAXIAS-MA

A Prefeitura de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, torna público a abertura do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025 para o CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA para a cobertura jornalística da programação do Carnaval de Caxias 2025, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto o credenciamento dos veículos de comunicação interessados em realizar a cobertura jornalística da programação do Carnaval de Caxias 2025, que terá como slogan: "Carnaval é bom, em Caxias é bom D+". O evento ocorrerá de 1º a 4 de março de 2025, no Parque da Cidade.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se credenciar jornalistas, radialistas e cinegrafistas, que atuem na cobertura de eventos e manifestações culturais, sem fins remuneratórios com a Administração Direta.

2.2. O credenciamento é voltado para veículos de comunicação impressos, digitais, radiofônicos e televisivos, bem como para profissionais autônomos devidamente registrados.

2.3. Cada veículo de comunicação poderá credenciar a seguinte quantidade de profissionais: a) Emissora de TV: 2 profissionais; b) Blog ou portal de notícias: 1 profissional; c) Divulgador de gravações de áudios: 1 profissional; d) Emissora de rádio: 1 profissional.

2.4. O prazo para credenciamento se iniciará no dia 19 a 21 de fevereiro de 2025, exclusivamente on-line pelo

link:

<https://caxias.ma.gov.br/credenciamento-de-imprensa/>

2.5. No momento do credenciamento, os interessados irão preencher o formulário, anexando os seguintes documentos: a) Registro profissional (MTb, DRT, ou similar) ou outro comprovante que demonstre atuação jornalística; b) Documento oficial com foto; d) Termo de compromisso assinado, conforme modelo do Anexo I.

2.6 Os documentos devem ser anexados em arquivo único e em formato pdf, com o tamanho de 5MB.

3. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS

3.1. Os profissionais credenciados terão acesso exclusivo aos espaços reservados para imprensa, incluindo camarotes e áreas delimitadas para captação de imagens e entrevistas.

3.2. Os credenciados devem portar, obrigatoriamente, a credencial de identificação fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação, que será entregue em 28 de fevereiro de 2025, das 8h às 13h, na Prefeitura de Caxias, localizada na Praça Dias Carneiro, 600 - Centro, da cidade de Caxias, Maranhão.



3.3. É vedada a utilização do credenciamento para fins distintos da cobertura jornalística do evento.

3.4. Os interessados declaram estar cientes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e autorizam o tratamento de seus dados pessoais para os fins específicos deste credenciamento. O e-mail e contato informados serão utilizados para comunicados e avisos das pautas da Prefeitura de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.

4. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	12 de fevereiro de 2025
Impugnação do Edital	12 e 13 de fevereiro de 2025
Período de credenciamento (somente on-line)	19 a 21 de fevereiro de 2025
Entrega das credenciais	28 de fevereiro de 2025
Período do evento Carnaval 2025	1º a 4 de março de 2025

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O credenciamento não implica em qualquer tipo de remuneração ou benefício financeiro por parte da Prefeitura de Caxias.

5.2. O descumprimento das normas deste Edital poderá resultar no cancelamento imediato do credenciamento.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Comunicação.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 12 de fevereiro de 2025.

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Comunicação

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que, estou ciente que esse credenciamento não é remuneratório e não gera qualquer vínculo empregatício com a Administração Municipal. As informações prestadas neste formulário são verdadeiras, que quaisquer alterações cadastrais serão imediatamente comunicadas à Secretaria.

Para a cobertura jornalística, os profissionais cadastrados utilizarão de uniforme, desde que o identifique como prestador de serviços do veículo de comunicação cadastrado.

Ciente que o uso da credencial do evento é intransferível, e que responsabilizo pela utilização dela, somente para fins de cobertura jornalística,

durante o período do dia 1º a 4 de março de 2025.

Data: ___/___/_____

Assinatura do Responsável

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

PORTARIA 007/2025 - PMC

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Vitoria Maria Morais Azevedo no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 03/2025, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1. - DISPONIBILIZAR a servidora Simone Campelo Silva, Matrícula: nº 26541-2, Assistente Social para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Educação para o Trânsito na Superintendência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Timon- MA - SMTTM, com ônus para o órgão de origem, Secretaria Municipal de Proteção, Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA.

Art. 2. - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3. - O prazo da concessão de permanência da servidora encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2025.

Dê ciência e cumpra-se.

Caxias -MA, 10 de fevereiro de 2025.

VITORIA MARIA MORAIS AZEVEDO

Secretária Adjunta Municipal de Finanças

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

